

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1556/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0094104/2025-77

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1002, de 1º de agosto de 2025, fica autorizado o funcionamento do Centro Técnico Profissional de Visconde do Rio Branco, com os cursos Técnico em Secretariado, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente de Escritório, Técnico em Serviços Jurídicos, com Qualificação Profissional Técnica de Atendente de Judiciário, Técnico em Vendas, com Qualificação Profissional Técnica de Representante Comercial, pelo prazo de 12 (doze) meses, e Técnico em Informática para Internet, com Qualificação Profissional Técnica de Desenvolvedor de Aplicações Web, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, situado na Avenida Dr. Antônio Carlos Soares, 237, 7º e 8º andares, Centro, em Visconde do Rio Branco, mantido pela entidade Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC.
SRE – Ubá

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 08/08/2025